



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo nº 095/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 33.758.887/0001-30			RAZÃO SOCIAL: B. D. DE S. CARDOSO - ME			
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA						
TELEFONE: (99) 98472-1975			FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>bddscardoso@gmail.com</u>			REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso			
RG Nº 0282780320040 SESP- MA			CPF Nº 027.759.763-36			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
10	Switch 8 Portas, Gigabyt	PT-LINK	15	UND	R\$278,30	R\$4.174,50
15	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$669,90	R\$26.796,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

17	Estabilizador: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v 220v (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão N8R14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Frequência: 60Hz. Cor: Preto	ENERMAX	30	UND	R\$477,90	R\$14.337,00
18	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	MULTILASER	50	UND	R\$51,90	R\$2.595,00
19	Mouse usb 2.00, sem fio.	MULTILASER	50	UND	R\$51,00	R\$2.550,00
20	Memórias DDR3.4gb 1333 Mhz Pc3-10600	KINGSTON	40	UND	R\$272,40	R\$10.896,00
21	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	MULTILASER	50	UND	R\$23,90	R\$1.195,00
23	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4partes trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMX Marcação seqüencial métrica decrescente que facilita no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm	ELGIN	5000	METROS	R\$3,59	R\$17.950,00
24	Conector RJ45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforado com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.	FORTREX	1000	UND	R\$1,13	R\$1.130,00
25	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt Com Seleção Automática	COWBOY	20	UND	R\$291,90	R\$5.838,00
26	FONTE NOTEBOOK 450 UNIVERSAL	GREEN	15	UND	R\$169,90	R\$2.548,50
27	BATERIA PARA NOBREAK	POWETEK	15	UND	R\$142,90	R\$2.143,50
28	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	CHOKI	30	UND	R\$666,90	R\$20.007,00
29	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	SEAGATE	20	UND	R\$522,90	R\$10.458,00
30	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	MULTILASER	30	UND	R\$591,90	R\$17.757,00
34	Refil para impressora Epson 3110	KORA	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00

Autimho
2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

35	Refil para impressora Epson 3150	KORA	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00
36	Refil Para impressora EPson L380	KORA	80	UND	R\$60,00	R\$4.800,00
37	Toner Para Impressora hp LaserJate PRO MFP M426FDW	BYQUALY	50	UND	R\$123,00	R\$6.150,00
38	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3550	PREMIUM	70	UND	R\$170,00	R\$11.900,00
39	Toner Para Impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	70	UND	R\$128,00	R\$8.960,00
40	Cilindro Impressora Xerox WorkCenter 3550	CATUM	30	UND	R\$40,00	R\$1.200,00
41	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	60	UND	R\$145,00	R\$8.700,00
42	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	CATUM	50	UND	R\$1.000,00	R\$50.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

7. CONDIÇÕES GERAIS.

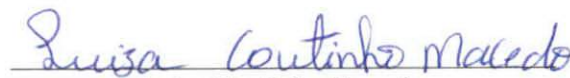
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

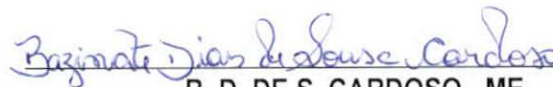
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

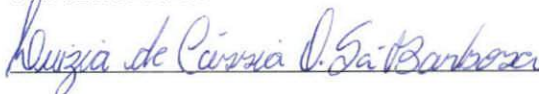


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador



B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30
Bazinate Dias de Sousa Cardoso
CPF nº 027.759.763-36
Proprietária

TESTEMUNHAS:

 - 063.485.553-05

 61546273352

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador

qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47

Adão Gomes Maia

CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: af5c8c8718ad0c0a855170a0630656a9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo n.º 095/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 33.758.887/0001-30		RAZÃO SOCIAL: B. D. DE S. CARDOSO - ME					
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA		FAX:					
TELEFONE: (99) 98472-1975		REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bddscardoso@gmail.com		CPF Nº 027.759.763-36					
RG Nº 0282780320040 SESP- MA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL	
10	Switch 8 Portas, Gigabyt	PT-LINK	15	UND	R\$278,30	R\$4.174,50	
15	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$669,90	R\$26.796,00	
17	Estabilizador: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v 1 220v (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão NBR14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Frequência:60Hz. Cor: Preto	ENERMAX	30	UND	R\$477,90	R\$14.337,00	
18	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	MULTILASER	50	UND	R\$51,90	R\$2.595,00	
19	Mouse usb 2,00, sem fio.	MULTILASER	50	UND	R\$51,00	R\$2.550,00	
20	Memórias DDR3.4gb 1333 Mhz Pc3-10600	KINGSTON	40	UND	R\$272,40	R\$10.896,00	
21	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	MULTILASER	50	UND	R\$23,90	R\$1.195,00	
23	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4partes trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMXMarcação seqüencial métrica decrescente que facilita no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm	ELGIN	5000	METROS	R\$3,59	R\$17.950,00	
24	Conector RJ45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto(UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforado com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro. - Atende FCC 88.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).Contatos adequados para conectividade de condutores sólidos ou flexíveis.	FORTREX	1000	UND	R\$1,13	R\$1.130,00	
25	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt Com Seleção Automática	COWBOY	20	UND	R\$291,90	R\$5.838,00	
26	FORTE NOTEBOOK 450 UNIVERSAL	GREEN	15	UND	R\$169,90	R\$2.548,50	
27	BATERIA PARA NOBREK	POWETEK	15	UND	R\$142,90	R\$2.143,50	
28	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	CHOKI	30	UND	R\$666,90	R\$20.007,00	
29	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	SEAGATE	20	UND	R\$522,90	R\$10.458,00	
30	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	MULTILASER	30	UND	R\$591,90	R\$17.757,00	
34	Refil para impressora Epson 3110	KORA	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00	
35	Refil para impressora Epson 3150	KORA	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00	
36	Refil Para impressora Epson L380	KORA	80	UND	R\$60,00	R\$4.800,00	
37	Toner Para Impressora hp Laserjate PRO MFP M426FDW	BYQUALY	50	UND	R\$123,00	R\$6.150,00	
38	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3550	PREMIUM	70	UND	R\$170,00	R\$11.900,00	
39	Toner Para Impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	70	UND	R\$128,00	R\$8.960,00	
40	Cilindro Impressora Xerox WorkCenter 3550	CATUM	30	UND	R\$40,00	R\$1.200,00	
41	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	60	UND	R\$145,00	R\$8.700,00	
42	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	CATUM	50	UND	R\$1.000,00	R\$50.000,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a

partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30
Bazinate Dias de Sousa Cardoso
CPF nº 027.759.763-36
Proprietária
TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3df81b1314fc8d3eab3cf7969e6246c2

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 33.758.887/0001-30		RAZÃO SOCIAL: B. D. DE S. CARDOSO - ME			
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA		FAX:			
TELEFONE: (99) 98472-1975		REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bddscardoso@gmail.com		CPF Nº 027.759.763-36			
RG Nº 0282780320040 SSP- MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga Toner HP 285A	UNID	120	R\$49,90	5.988,00
2	Recarga Toner HP 283A	UNID	120	R\$47,90	5.748,00
3	Recarga Toner HP LASER MFP 432 FDN	UNID	120	R\$115,00	13.800,00
4	Recarga Toner TN-780	UNID	100	R\$81,90	8.190,00
5	Recarga Toner TN-750	UNID	100	R\$82,00	8.200,00
6	Recarga Cartucho HP 662 Recarga colorido	UNID	100	R\$20,00	2.000,00
7	Recarga Cartucho HP 662 Recarga preto	UNID	100	R\$16,50	1.650,00
8	Recarga Cartucho HP 664 colorido	UNID	100	R\$19,50	1.950,00
9	Recarga Cartucho HP 664 preto	UNID	100	R\$16,00	1.600,00
10	Recarga Cartucho HP 122 colorido	UNID	100	R\$19,50	1.950,00
11	Recarga Cartucho HP 122 preto	UNID	100	R\$16,40	1.640,00
12	Recarga Cartucho HP 60 colorido	UNID	100	R\$24,40	2.440,00
13	Recarga Cartucho HP 60 preto	UNID	100	R\$19,40	1.940,00
14	Recarga Toner Para Impressora Brother DCP15652	UNID	350	R\$80,50	28.175,00
15	Recarga Toner Para Impressora Xerox WorkCentre	UNID	200	R\$124,00	24.800,00
16	Recarga de impressora Epson L3150	UNID	150	R\$52,45	7.867,50
17	Recarga da impressora Epson L120 0 T6642 M 76643 66444	UNID	80	R\$231,00	18.480,00
18	Recarga Samsung sd101	UNID	100	R\$49,00	4.900,00
19	Recarga Samsung 3635	UNID	100	R\$109,50	10.950,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor